



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2021

EMENDA

Incluir artigo, onde couber, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art. ... Incluir inciso III, no art. 42, da Lei Orgânica do Município de Marília, com a seguinte redação:

“**III** – de decreto legislativo que suste os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, estabelecido no inciso XXV do art. 16.””

Câmara Municipal de Marília, 28 de setembro de 2021.

Marcos Custódio (PODEMOS)
Vereador